

## ACÓRDÃO Nº 2737/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 003.087/2005-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Sileusa Soares da Silva (832.424.063-20); João Batista Macedo Costa Junior (424.559.443-87).
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Colinas - MA.
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - MA (SECEX-MA).
8. Advogados constituídos nos autos: Carlos Augusto Macêdo Couto (OAB/MA 6.710) e Vanuza Gonzaga Batemarque (OAB/SP 150.563).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, nos quais foram interpostos Recursos de Reconsideração contra o Acórdão nº 1839/2011 - Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos pelo Sr. João Batista Macedo Costa Júnior (CPF 424.559.443-87) e pela Sra. Sileusa Soares da Silva (CPF 832.424.063-20), porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 32, inciso I, e 33, ambos da Lei nº 8.443, de 1992, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. com fundamento no artigo 174 do Regimento Interno/TCU, reformar de ofício o Acórdão 1839/2011-Plenário, suprimindo-se o débito e a multa impostos à firma J. B. M. Costa Júnior, passando os itens 9.3.3, 9.3.4, 9.3.5, 9.3.6 e 9.4.2 a ter a seguinte redação:

*“9.3.3. Sr. Francisco Ewerton Macedo Costa, Sr. João Batista Macedo Costa Júnior e Sr. Benedito Moreira Lima:”*

*“9.3.4 Sr. Francisco Ewerton Macedo Costa, Sr. João Batista Macedo Costa Júnior e Sr. Valber Mário Martins de Freitas:”*

*“9.3.5. Sr. Francisco Ewerton Macedo Costa, Sr. João Batista Macedo Costa Júnior e Sr. Rômulo Tadeu Oliveira Mendes:”*

*“9.3.6. Sr. Francisco Ewerton Macedo Costa, Sr. João Batista Macedo Costa Júnior e Sr. Feliciano Moura Lima:”*

*“9.4.2. Sr. Benedito Moreira Lima e Sr. João Batista Macedo Costa Júnior: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);”*

9.3. dar ciência do presente acórdão, assim como Relatório e Voto que o fundamentam, aos recorrentes e à Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

10. Ata nº 39/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 9/10/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2737-39/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)  
VALMIR CAMPELO  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ JORGE  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral